DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **08 DE OUTUBRO DE 2025** | **Nº 3.570**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

LEI N. 11.126, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Denomina a Rua 1 do Loteamento Parque Una de Rua Levidar Célia de Cáscia Pereira.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 1 do Loteamento Parque Una de Rua Levidar Célia de Cáscia Pereira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 24 de setembro de 2025.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 380/2025, de autoria do Vereador Zé Luís)

LEI N. 11.128, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025
Autoriza o Poder Executivo a instituir o selo “Empresa Amiga da Juventude”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o selo “Empresa Amiga da Juventude”, a ser conferido às empresas do setor privado que derem oportunidade de profissionalização e emprego para jovens.
Parágrafo único. As empresas que receberem o selo serão reconhecidas por suas boas práticas e responsabilidade social.
Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria competente:
I - fixará os requisitos para a obtenção do selo de que trata esta Lei;
II - indicará as empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo; e
III - determinará o modelo de selo a ser adotado.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 03 de outubro de 2025.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 148/2025, de autoria do Vereador Renato Santiago)

Decretos

DECRETO N. 20.066, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Denomina a Rua 07 (sete), do Loteamento Parque Una de Rua Maria de Sá Freire Villas - “Irmã Maria Desidéria”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 68.666/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica denominada a Rua 07 (sete), do Loteamento Parque Una de Rua Maria de Sá Freire Villas - “Irmã Maria Desidéria”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 7 de outubro de 2025.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.069, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.
Declara Luto Oficial no Município, em virtude do falecimento do Doutor Cyro Alves de Britto Filho.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o falecimento do Doutor Cyro Alves de Britto Filho, em 6 de outubro de 2025;
Considerando que o Dr. Cyro Britto era médico, neurocirurgião, fundador e diretor do Grupo Policlin S.A., lançando as bases do que se tornaria o Hospital Policlin, primeiro hospital privado da cidade e ampliando posteriormente para as maternidades, os prontos-socorros, os laboratórios, as clínicas, os serviços especializados e a operadora própria de planos de saúde, tendo sido um empreendedor de sucesso em São José dos Campos;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.478/25;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no município de São José dos Campos em razão do falecimento de Doutor Cyro Alves de Britto Filho.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do município será hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 8 de outubro de 2025.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

RELAÇÃO DE HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/SEURBS/SG/2025 PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU - 2025/2029.

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, divulga a seguinte lista dos aprovado para composição da Sociedade Civil no CMDU - Mandato de 2025 a 2029:

Representantes de Entidades de Classe (2 vagas):
- Associação dos Engenheiros e Arquitetos - AEA
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Representantes de Instituto de Pesquisa, Ensino, Produção Científica e Tecnológica (3 vagas):
- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
- Parque de Inovação Tecnológica - PIT
- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEM

Representante de entidades ambientalistas (1 vaga):
- Instituto Ecológico e de Proteção dos Animais - IEPA

Representante de movimentos populares (1 vaga): Vaga não preenchida

Representantes das regiões administrativas do Município, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro, sendo um representante para cada região administrativa (7 vagas):
Região Centro: Associação Amigos do Bairro Esplanada e Adjacências - AABEA
Região Centro: Amigos de Bairro Vila Terezinha
Região Norte: Vaga não preenchida
Região Leste: Sociedade Amigos de Bairro Vista Verde - SAVIVER
Região Sudeste: Vaga não preenchida
Região Sul: AME Satélite - Associação de Amigos, Moradores e Empreendedores da Região Sul
Região Oeste: Vaga não preenchida
Região de São Francisco Xavier Associação dos Produtores de São Francisco Xavier

Representantes do setor de comércio, serviços, indústria e construção civil (4 vagas)
Associação das Construtoras do Vale do Paraíba - ACONVAP
Associação dos Empresários do Chácaras Reunidas - ASSECRE
Sindicato das Empresas de Compra, Venda e Locação e Administração e imóveis residenciais de São Paulo - SECOVI
Associação dos Empresários de Loteamento do Vale do Paraíba e Litoral Norte - AELO

Inabilitado/Desistência
Região Sudeste: SAB Pinheirinho dos Palmares

São José dos Campos, 08 de outubro de 2025.

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 058/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para o fornecimento de relógio de ponto digital. Abertura: 21/10/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 059/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de troféus para torneios e competições. Abertura: 21/10/2025 às 08h30.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 105/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de colete balístico nivel III A. Adjudicada e Homologada em: 07/10/2025. // Pregão Eletrônico 110/SGAF/2025 Objeto: Contratação de renovação de garantia e de serviços de suporte técnico para solução de backup e armazenamento DELL. Adjudicada e Homologada em: 07/10/2025.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Aos seis dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 007/SGAF/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRANSFER PRIVATIVO, HOSPEDAGEM E SEGURO-VIAGEM NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO da empresa abaixo indicada, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- GIMENEZ & OLIVEIRA TURISMO VALE SUL LTDA, CNPJ 11.738.968/0001-36;

Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 536/2022
DATA: 07/10/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIMED SEGURADORA S/A
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS “PSJC” E DO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SAO JOSE OS CAMPOS
NOVA VIGENCIA: 01/11/2026
VALOR: MAIS R$ 22.987.019,32
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 245/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115187/2022

ARP Nº 170/2025
DATA: 07/10/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS
PARTES: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 16.020,00
VIRUM SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA - VALOR: R$ 44.710,30
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55570/2025

IPSM

CONTRATO Nº 20/2025
DATA: 02/10/2025
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM
E
ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO À INVESTIDORES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA ANÁLISE E GESTÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO, CONSTITUINDO DE BASES DE DADOS E UM SOFTWARE PARA ANÁLISE DESTES DADOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R$ 32.830,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 323/2025.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 142/25 - Pregão Eletrônico nº 90140/2025; Processo nº 2025.10.01.105420 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de peças para equipamentos Stihl. Sessão: 21/10/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 144/25 - Pregão Eletrônico nº 90142/2025; Processo nº 2025.10.03.164310 - Objeto: Fornecimento de cabos flexíveis. Sessão: 22/10/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Governança

PROCESSO INTERNO
Processo n.º 77425/2023
Servidores: ANDRE AUGUSTO MOLICA ROCHA, matrícula n.º 556350/2
ANDRE LUIZ BITTENCOURT DE LACERDA, matrícula n.º 409161/4
FATIMA DIAS MARQUES, matrícula n.º 323801/1
MARCIA CRISTINA DE FARIA MACHADO, matrícula n.º 274983/1
REGINA CRISTINA MEIRELLES DE LIMA, matrícula n.º 332169/1
Ex-servidora: VANIA SANCHES PEREIRA, matrícula n.º 662690/1
Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora, nos termos do artigo 107, inciso II, combinado com o artigo 108, determinou a aplicação da penalidade de suspensão de 23 (vinte e três) dias ao servidor ANDRE AUGUSTO MOLICA ROCHA, matrícula nº 556350/2; de 13 (treze) dias ao servidor ANDRE LUIZ BITTENCOURT DE LACERDA, matrícula nº 409161/4; de 15 (quinze) dias à servidora FATIMA DIAS MARQUES, matrícula nº 323801/1; de 25 (vinte e cinco) dias à servidora MARCIA CRISTINA DE FARIA MACHADO, matrícula nº 274983/1; de 17 (dezessete) dias à servidora REGINA CRISTINA MEIRELLES DE LIMA, matrícula nº 332169/1; e de 12 (doze) dias à ex-servidora VANIA SANCHES PEREIRA, matrícula nº 662690/1, por infração ao artigo 97, incisos II e IX, todos dispositivos da Lei Complementar n.º 056/92.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.
Autoridade Julgadora: Derik Luiz Fernandes da Silva - Controlador Geral do Município

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC
Procedimento Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 48983/2025
Considerando o baixo potencial ofensivo das irregularidades objetos dos autos da averiguação preliminar n.º 48983/2025, que configuram infração ao artigo 97, incisos I, III e XI, da Lei Complementar 056/92, especificados nos artigos 16, incisos I, II e VII e 18, inciso IV, do Decreto 15586/2013;

Considerando que o servidor compromissário se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; assumiu o compromisso de respeitar às normas de disciplina e hierarquia da Corporação; de seguir às ordens e orientações legais emanadas por seus superiores hierárquicos, demonstrando respeito; se comprometeu a se retratar; assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar em epígrafe, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
CEF FNDE - CONSTRUÇÃO DE CRECHE E EMEI JARDIM SANTA JÚLIA	23/09/2025	860.682,33
SIMPLES NACIONAL	01/10/2025	164.009,02
FMS CUSTEIO SUS	01/10/2025	273.169,00
SIMPLES NACIONAL	02/10/2025	635.977,08
SIMPLES NACIONAL	03/10/2025	73.461,99
SIMPLES NACIONAL	06/10/2025	140.791,19
FMS CUSTEIO SUS	06/10/2025	70.274,09
FUNDEB	07/10/2025	5.480.566,38
SIMPLES NACIONAL	07/10/2025	85.298,07
FMS CUSTEIO SUS	07/10/2025	10.957.283,20

Izaléa Monteiro
Assistente em Gestão Municipal - Supervisão de Análise de Receita

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, Sr. Marcelo Pereira Manara, decide aplicar à empresa MultiVale Construtora Ltda - CNPJ 13.218.700/0001-07, com endereço na Avenida Amador Bueno de Almeida, 197 - Jardim dos Estados, Taubaté-SP, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo Interno - PI nº 49426/2025, a penalidade de Multa de 10% no valor de R$ 148.784,93 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), por irregularidades no adimplemento do Contrato nº 617/2024, com base na cláusula 13.1, Item a.

Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO
INTERDIÇÃO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 108027/2025
C.N.P.J.: 47.610.368/0001-35
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 01/10/2025 tendo em vista grave risco à saúde pública.

DESINTERDIÇÃO
Em face do artigo 103, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 108027/25
C.N.P.J.: 47.610.368/0001-35
Desinterdição do estabelecimento / produto / equipamento desinterditado e autorização para o retorno do exercício da atividade / uso do produto / equipamento, em 02/10/2025

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO N° 07 / 2025
RESULTADO DA ELEIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPCD O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEIFICÊNCIA - CMDPCD DE SÃO JOSÉ DOS CAMPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.8.069/90, nº6428, de 20/11/1998 e alterada pela Lei Municipal nº 7329, de 06 de junho de 2007, publica a lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes, eleitos representantes da Sociedade Civil e Entidades com assento no CMDPCD, para a Gestão 2025-2027;

Área de Representação: Sociedade Civil	VOTOS
TITULARES	
Rosana Aparecida Selicani Magalhães	232
Pedro Eduardo Clemesha Ferreira	195
Sabrina Cabral Antunes Freitas	184
SUPLENTES	
Juliana Nunes Dama	111
Jéssica Helen Morais Silva	23
Willians Pereira da Silva	19
VOTOS BRANCOS	07
VOTOS NULOS	01
Área de Representação: Entidade de Pessoa com Deficiência	VOTOS
INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO Titular: Fernando Vanderson de Carvalho Suplente: Kelvin Gyulo Bakos	736
VOTOS BRANCOS	54
VOTOS NULOS	01
Área de Representação: Entidade para Pessoa com Deficiência	VOTOS
SOCIEDADE HOLÍSTICA HUMANITÁRIA Titular: Luciana Alves Alvarenga Suplente: Vagner Nery Machado	269
ENTIDADE BENEFICENTE E DE RECICLAGEM DE CALÇADOS - RECICALCE Titular: Enizete Edna de Paula Balbino Suplente: Carlos Abel Laet de Holanda	207
GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO - GAIA Titular: Michele Patrícia Santos de Araújo Suplente: Nilza Souza Silva Gatto	161
VOTOS BRANCOS	27
VOTOS NULOS	08

São José dos Campos, 06 de outubro de 2025.
Robson Alex de Souza da Cruz
Presidente - CMDPCD

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

CIRCULAR Nº 006-SGAF/2025

03 de outubro de 2025.

A Prefeitura de São José dos Campos estabeleceu uma Escala de Compensação nos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais.

Nestas condições, foi devidamente aprovada pelo Senhor Prefeito a **Escala de Compensação para o ano de 2026**, com a suspensão dos expedientes de acordo com o calendário anexo.

FERIADOS NACIONAIS		
01/01/2026	Quinta-feira	Confraternização Universal
21/04/2026	Terça-feira	Tiradentes
01/05/2026	Sexta-feira	Dia do Trabalho
07/09/2026	Segunda-feira	Independência do Brasil
12/10/2026	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida
15/11/2026	Domingo	Proclamação da República
25/12/2026	Sexta-feira	Natal

FERIADOS ESTADUAIS		
09/07/2026	Quinta-feira	Data Magna do Estado de São Paulo
20/11/2026	Sexta-feira	Dia Estadual da Consciência Negra

FERIADOS MUNICIPAIS		
19/03/2026	Quinta-feira	Dia do Padroeiro de São José
03/04/2026	Sexta-feira	Paixão de Cristo
04/06/2026	Quinta-feira	Corpus Christi
27/07/2026	Segunda-feira	Aniversário da Cidade
02/11/2026	Segunda-feira	Finados

PONTOS FACULTATIVOS		
17/02/2026	Terça-feira	Carnaval
30/10/2026	Sexta-feira	Dia do Funcionário Público
24/12/2026	Quinta-feira	Anterior ao Natal
31/12/2026	Quinta-feira	Anterior à Confraternização Universal

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

COMPENSADOS – 40 horas semanais			
02/01/2026	Sexta-feira	Após a Confraternização Universal	08 h
16/02/2026	Segunda-feira	Carnaval	08 h
18/02/2026	Quarta-feira	Cinzas	08 h
20/03/2026	Sexta-feira	Após o dia do Padroeiro de São José	08 h
02/04/2026	Quinta-feira	Anterior à Paixão de Cristo	08 h
20/04/2026	Segunda-feira	Anterior ao Tiradentes	08 h
05/06/2026	Sexta-feira	Após Corpus Christi	08 h
10/07/2026	Sexta-feira	Após Data Magna do Estado de São Paulo	08 h

COMPENSADOS – 30 horas semanais			
02/01/2026	Sexta-feira	Após a Confraternização Universal	06 h
16/02/2026	Segunda-feira	Carnaval	06 h
18/02/2026	Quarta-feira	Cinzas	06 h
20/03/2026	Sexta-feira	Após o dia do Padroeiro de São José	06 h
02/04/2026	Quinta-feira	Anterior à Paixão de Cristo	06 h
20/04/2026	Segunda-feira	Anterior ao Tiradentes	06 h
05/06/2026	Sexta-feira	Após Corpus Christi	06 h
10/07/2026	Sexta-feira	Após Data Magna do Estado de São Paulo	06 h

COMPENSADOS – 25 horas semanais			
02/01/2026	Sexta-feira	Após a Confraternização Universal	05 h
16/02/2026	Segunda-feira	Carnaval	05 h
18/02/2026	Quarta-feira	Cinzas	05 h
20/03/2026	Sexta-feira	Após o dia do Padroeiro de São José	05 h
02/04/2026	Quinta-feira	Anterior à Paixão de Cristo	05 h
20/04/2026	Segunda-feira	Anterior ao Tiradentes	05 h
05/06/2026	Sexta-feira	Após Corpus Christi	05 h
10/07/2026	Sexta-feira	Após Data Magna do Estado de São Paulo	05 h

COMPENSADOS – 20 horas semanais			
02/01/2026	Sexta-feira	Após a Confraternização Universal	04 h
16/02/2026	Segunda-feira	Carnaval	04 h
18/02/2026	Quarta-feira	Cinzas	04 h
20/03/2026	Sexta-feira	Após o dia do Padroeiro de São José	04 h
02/04/2026	Quinta-feira	Anterior à Paixão de Cristo	04 h
20/04/2026	Segunda-feira	Anterior ao Tiradentes	04 h
05/06/2026	Sexta-feira	Após Corpus Christi	04 h
10/07/2026	Sexta-feira	Após Data Magna do Estado de São Paulo	04 h

Observações:

08 horas	3840 minutos	64 horas	30 m	128 dias	05/01/2026 a 21/07/2026
06 horas	2880 minutos	48 horas	30 m	96 dias	05/01/2026 a 01/06/2026
05 horas	2400 minutos	40 horas	30 m	80 dias	05/01/2026 a 08/05/2026
04 horas	1920 minutos	32 horas	30 m	64 dias	05/01/2026 a 13/04/2026

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Os servidores que trabalham **08 horas** diárias deverão compensar **3840 minutos** ou **64 horas**, com prorrogação de **30 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **128 dias**, no **período de 05/01/2026 a 21/07/2026.**

Os servidores que trabalham **06 horas** diárias deverão compensar **2880 minutos** ou **48 horas**, com prorrogação de **30 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **96 dias**, no **período de 05/01/2026 a 01/06/2026.**

Os servidores que trabalham **05 horas** diárias deverão compensar **2400 minutos** ou **40 horas**, com prorrogação de **30 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **80 dias**, no **período de 05/01/2026 a 08/05/2026.**

Os s
ervidores que trabalham **04 horas** diárias deverão compensar **1920 minutos** ou **32 horas**, com prorrogação de **30 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **64 dias**, no **período de 05/01/2026 a 13/04/2026.**

Atenciosamente,

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE 2026

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	2	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24 31	25	26	27	28	29

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FERIADOS NACIONAIS

01/01	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
21/04	TIRADENTES
01/05	DIA DO TRABALHO
07/09	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/10	NOSSA SENHORA APARECIDA
15/11	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
25/12	NATAL

FERIADOS ESTADUAIS

09/07	DATA MAGNA DO ESTADO DE SÃO PAULO
20/11	DIA ESTADUAL CONSCIÊNCIA NEGRA

FERIADOS MUNICIPAIS

19/03	DIA DO PADROEIRO DE SÃO JOSÉ
03/04	PAIXÃO DE CRISTO
04/06	CORPUS CHRISTI
27/07	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
02/11	FINADOS

PONTOS FACULTATIVOS

17/02	CARNAVAL
30/10	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
24/12	ANTERIOR AO NATAL
31/12	ANTERIOR A CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL

COMPENSADOS

		40 h	30 h	25 h	20 h
02/01	APÓS A CONFRAT. UNIVERSAL	08 h	06 h	05 h	04 h
16/02	CARNAVAL	08 h	06 h	05 h	04 h
18/02	CINZAS	08 h	06 h	05 h	04 h
20/03	APÓS DIA DO PADROEIRO	08 h	06 h	05 h	04 h
02/04	ANTERIOR A PAIXÃO	08 h	06 h	05 h	04 h
20/04	ANTERIOR A TIRADENTES	08 h	06 h	05 h	04 h
05/06	APÓS CORPUS CHRISTI	08 h	06 h	05 h	04 h
10/07	APÓS DATA MAGNA DE SP	08 h	06 h	05 h	04 h

INÍCIO E TÉRMINO DA COMPENSAÇÃO

08 horas = 05/01/2026 a 21/07/2026
06 horas = 05/01/2026 a 01/06/2026
05 horas = 05/01/2026 a 08/05/2026
04 horas = 05/01/2026 a 13/04/2026

ANOTAÇÕES